



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10470851-1** em **17/08/2018 15:23:23**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0085798-40.2007.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10470851-1
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Obrigação de Fazer / Não Fazer
Data/Hora : 17/08/2018 15:23:23

Partes

Solicitante : Cia Excelsior de Seguros

Documentos Protocolados

Petição* : 147627_PETICAO_DEVOLUCAO - 1-2.pdf
Documentação : 147627_EXTRATO_DE_CONTA - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 00857984020078060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO MARCOS COUTINHO GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica, após diligências bancárias, o Réu teve conhecimento que houve resgate dos valores depositados a título de garantia (fl. 162) para a conta do TJCE:

DJOM9065	SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil	08/11/2017
F8366295	Depósitos Judiciais Ouro	15:07:20
----- Lista movimentação da Parcela - Justiça Estadual -----		
RESGATE		

4819 ESTILO RIO ANTIGO		

Conta Judicial : 4100129990283	Parcela : 001	
Processo : 2007002736487	Comarca : FORTALEZA	
Tribunal : TRIBUNAL DE JUSTICA	CE Órgão : 23 VARA CIVEL	
Réu : CIA EXCELSIOR DE SG.	CPF ou CNPJ: 33054826000192	
Autor : ANTONIO MARCOS COUTINHO	CPF ou CNPJ: 97000655372	
Depositante : Réu	Natureza no FGC : Outros	
Beneficiário: Autor	Data da parcela : 27.10.2008	
Número da parcela : 0001	Data da operação: 27.04.2010	
Saldo Capital ant.: 17.327,65	Data valorização: 27.04.2010	
Capital resgatado : 17.327,65	Número do alvará: OF SN/2010	
Capital+juros+CM : 19.189,19	Data do alvará : 23.03.2010	
Valor de IR (-) : 0,00		
Valor líquido : 19.189,19	Levantado por : TJCE TRANSF BNB	
Saldo Capital atu.: 0,00	CI/CPF : 09444530	

Assim, o Réu diligenciou junto à Caixa Econômica Federal obtendo a informação que os valores encontram-se a disponíveis para levantamento (AG:4030 OP:040 CONTA: 01603371-1), conforme anexo.

```

JC1H C037260      ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DA JUSTICA COMUM      17/05/2018
CAIXA - SIADC      CONSULTA SALDO      ADCPO053#10 ADCM053      15:42:07
-----
DADOS CONTA : 4030 040 01603372 - 1

EST.DA CONTA : ATIVA      DATA ABERTURA : 01/03/2016
NUM.PROCESSO : 00000002007002736487
AUTOR : ANTONIO MARCOS COUTINHO
REU : CIA EXCELSIOR DE SG

VALOR DISPONIVEL.....: 0,00
VALOR BLOQUEADO.....: 0,00
SALDO DA CONTA.....: 0,00

CONTROLE ESCRITURAL:

VALOR REMANESCENTE.....: 33.251,32
PRE-LEVANTAMENTO INCLUIDO.....: 0,00

SALDO ESCRITURAL.....: 33.251,32

```

Desta forma, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 14 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752